PROJETO DE LEI Nº 030/2017, 26 de Junho de 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 - LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS

Modalidade: 9 - 3.3.71.00.00.00.00.00.01.0002.0 - Transferências a

Consórcios Públicos – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Ações de Atenção Básica do FMS

Modalidade: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.0 - Outras Despesas

Correntes – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.043 – Distribuição de Medicamentos – F. Básica e Sup. Modalidade: 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Outras Despesas

Correntes – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 1.007 – Modernização do Ensino Infantil

Modalidade: 44 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0001.0 - Investimentos -

Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 200.000,00

Art. 3° Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016,

que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 26 de junho de 2017.

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial Conforme Lei n° 226/93 Em de de 2017

.....

Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 032/2017

Em 26 de junho de 2017.

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PIRATUBA - SC

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

<u>PROJETO DE LEI Nº 030/2017</u> – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 no Fundo Municipal de Saúde de Piratuba.

JUSTIFICATIVA -

No decorrer do exercício de 2017 foram alteradas as ações e prioridades do Fundo Municipal de Saúde e neste momento estamos readequando o orçamento conforme a realização das despesas.

Os investimentos na Secretaria de Educação estão garantidos e ainda neste ano novas alterações orçamentárias serão necessárias mas estamos readequando conforme a necessidade e execução das despesas.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal